Autuado em 06/07/2023

Processo Administrativo nº 079/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2023

OBJETO: Aquisição de fardamentos para os funcionários do Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre e suas unidades.

ORGÃO DE ORIGEM: Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre.

CONTRATADO: LAMARE MASCARENHAS DA SILVA LTDA.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 49.360,00 (Quarenta e nove mil trezentos e sessenta reais).



SOLICITAÇÃO DESPESA

 	
INTERESSADO(s):	Fundo Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
ОВЈЕТО:	Aquisição de fardamentos para os funcionários do Fundo Municipal de Educação
ODJETO;	de Capela do Alto Alegre e suas unidades.
	CONSIDERANDO que é importante proporcionar a integração e a identidade visual no
	ambiente escolar e nas ações e eventos educacionais;
	CONSIDERANDO que o uso de uniforme padronizado nas escolas ajuda a evitar
	problemas de convivência, a famosa rivalidade e cria-se a convivência harmônica,
	porque devem ser iguais na escola e nos espaços formativos;
	CONSIDERANDO que d'investimente em uniforme para os alunos das Escolas
	Municipais se traduz como fator gerador de várias externalidades positivas, tais como: o
	desenvolvimento pedagógico, o sentimento de inclusão social, além de facilitar a
	identificação dos estudantes, bem como identificar presença de pessoas não autorizadas
JUSTIFICATIVA:	nos recintos, ajudando na segurança dos próprios alunos;
	CONSIDERANDO que o planeiamento administrativo surge da necessidade de se
	efetuar combinações técnicas e de sunho racional, atra és de ações capazes de satisfazer
	as exigências legais, possibilitando actilitade e confiabilidade na obtenção de resultados,
	primando pela qualidade dos serviços prestados pelo setor público;
•	CONSIDERANDO que esse Termo de Referência é justificado pela necessidade de
.4%	continuidade e aprimoramento dos procedimentos internos e externos de organização da
	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTIPA, ESPORTE E LAZER
	SECRE FARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ASPORTE E LAZER
	visando maior possibilidade de êxito do exercício de suas alivid des.
ESPECIFICAÇÕES:	Conformejo termo de Referência em anoxo.
V. ESTIMADO:	E\$18.800 00 (Dezoito ffiil e oitocentos peris)
PERÍODO DE AQUIS	CADrAté 31 de Dezembro de 2023
	THE TOTAL PROPERTY OF THE PARTY
"L	MARIO JORGE CARNEIRO DUARTE BONFIM //
	Şêç. Muniç. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
	Em:06/07/2023.
	ANALISE DO GESTOR
·	
Após análise da conveni	encia da contratação pretendida e constatação da necessidade dos serviços acima delibero

() Arquivamento da Solicitação

pelo (a):

() Abertura de processo Administrativo objetivando a prática de atos sequenciais ordenados e interdependentes exigidos na lei 8.666/93 e tramitação pelos Departamentos:

1- Contábil para a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;

2- Ao exame da Assessoria Jurídica quanto à existência, ou não, dos requisitos legais exigidos para contratação pretendida.

MARIO JORGE CARNETRO DUARTE BONFIM Sec. Munic. de Éducação, Cultura, Esporte e Lazer. EM:06/07/2023.



TERMO DE REFERENCIA

L. Danusi

- 1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a apresentação de parâmetros e elementos descritivos para a Aquisição de fardamentos para os funcionários do Fundo Municipal de Educação de Capela do Alto Alegre e suas unidades.
- 1.2. Conforme quantitativos constantes no item 3 deste Termo de Referência.
- 1.3. Natureza da contratação: Aquisição.
- 1.4. Regime de execução: indireto.
- 1.5. Prazo de vigência da contratação: Até 31 de Dezembro de 2023, a contar a assinatura do respectivo instrumento contratual.

- 2.1. A contratação de empresa para o fornecimento do faz-se necessária em vista da necessidade da Aquisição de fardamentos para os funcionários do Fundo Municipal de Educação de Capela do Alto Alegre e suas unidades para tanto, a Administração preocupou-se en calizar um procedimento com a melhor relação custo-beneficio mediante a estipulação de citérios de aferição da qualidade.
- 2.2. Assim, sugere-se a formalização de processo de dispense de licitação para o fornecimento do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento de menor valor global, visando ao atendamento dos princípios da economicidade e apresoniando a competitividade, lembrando que a economia de esc M está sendo levada em consideração, consoante assevera o art. 18; VII de o art. 23; da Lei Pederal nº 14.133 202, pedalecendo, portanto, no presente caso, a economicidade coma interesse da Administração.

SMD(0)SHALLICULLIANICES IN

- 3.1. Os serviços objeto deste Termo de Referência será prestato de forma indireta.
 3.2. Os objetos deverad ser fromecidos no praze de vigência do contrato, com vigência contados a partir da assinatura do contrato, com a efetivo formecimento dos objetos de la contrato. 3 lade Dezembro de 2023, cass a serem definidos pela Administração, de forma parcelada, a partir das ordens de forpeoimento.
- 3.2.1. Caberá única é exclusivamente a CONTRATADA a responsabilidade pelo transporte, carga, descarga e montagem dos materiais.
- 3.3. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a s cretaria Solicitante não o aceitara e lavrara termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado a autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

ALDELA DO ALTO ALECDE

A DAMES

4.1. DAS OBRIGAÇÕESDA CONTRATANTE

- 4.1.1. Oferecer todas as condições e informações necessários para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;
- 4.1.2. Emitir nota de empenho a credito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado, observados os procedimentos do Sistema de Registro de Precos:
- 4.1.3. Encaminhar a nota de empenho para a contratada;
- 4.1.4. Prestar as especificações e as esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;
- 4.1.5. Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto;



- 4.1.6. Notificar, par escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência;
- 4.1.7. Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.
- 4.1.8. A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

4.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.2.1. Executar os serviços conforme especificações da proposta, com os recurses necessários ao prefeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 4.2.2. Aceitar os acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco par cento) propostos pela administração da Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre/BALConforme previsto no art. 125, da Lei 14.133/21;
- 4.2.3. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraçãas nesta de jação.
- 4.2.4. Ressarcir os eventuais prejuizos causados ao Município de Capela do Ato Alegre/BA e/ou a terceiros, provocados par ineficiência ou integularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
- 4.2.5. Manter durante a execução de contrato, em compatibilidade com as objusções assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- 4.2.6. Responder por os danos e prejuízos decorrentes de paratisações dos serviços, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados a CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.
- 4.2.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer dastorestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizanas no termo de Referência ou na minuta de contrator.
- 4.2.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributes encargos trabalhistas, previdenciarios, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato
- 4.2.9. Submeter-se-a attodas as normas e condições do Tempo de Referência e sensamentos, que integram este contrato, independente da prinscrição.
- 4.2.10. Reparar, cordigir, remover, reconstruir ou substituit as suas expensas, no total outem parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- 4.2.11. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos técnicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor:

STDEVER COLOR

OHIL

- 5.1. A gestão e a fiscalização do presente contrato serão exercidas por servidores vinculados o Fundo Municipal de Educação, o Sr. Vanderley silva de Matos, inscrita na Matrícula nº 001604, respectivamente, aos quais competira dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência a Administração.
- 5.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não excluí nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com a Lei 14.133/2021.
- 5.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem coma o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos a autoridade competente para as providencias cabíveis.

LUCIO DE COMPENSADO DE LA COMPENSADO DE



- 6.1. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto;
- 6.2. O valor estimado será definido, portanto, com base no melhor preço aferido par meio da utilização dos parâmetros previstos no § 1ºdo art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.3. O orçamento estimado da contratação terá caráter sigiloso, com a devida classificação do nível de acesso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas. Contudo, o sigilo não prevalecera para os órgãos de controle interno e externo.

POST DESCRIPTION OF STREET

Será selecionado o fornecedor proponente dalmelhor oferta assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a segume documentação e ha segume forma.

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1.1. A Habilitação Jurídica sera comprovada mediante a apresentação dos eguintes documentos:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com suas alterações supervenientes em vigor ou última alteração consolidada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de protes de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira en juncionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão compensate, quando a atividade assim o exigir.

7.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABABHISTA

7.2.1. A Regularidade Viscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentações dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS (Ce tidão conjunta negativa de débitos relativos a tributes federais e da Dívida Ativa da União fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e pela Procuradoria da Fazenda Nacional);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadualmelativo ao domicilio ou sede do licitatite;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio os sedo de licitante;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Fempo de Serviço (FGFS), através do Certificado de Regularidade do FGTS -CRF;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão negativa de Débitos Trabalhistas;

7.3. QUALIFICACAO TECNICA:

7.3.1. A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

REDICATION AFTER SALE



8.1. Os recurses para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto contratado correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
0508 – Fundo Municipal	2002 - Manutenção dos Serviços	33903000 – Material de Consumo	1.500.1001
de Educação	Técnicos e Apoio Administrativo		1.000.1001

The same

- 9.1. A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, inclusive por suas subcontratadas.
- 9.2. Na elaboração do objeto contratado dever o ser observados es documentos abaixo, assim coma toda a legislação municipal, estadual, federal pertihente, interpendente deloitação.
 - Códigos, leis, Decretos, Porturas e Normas Federais, Estaduais e Municipai
 - Normas brasileiras elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Techness ASNT
 - Normas regulamentadoras do Ministerio do Trabalho e Emprego TEM;
 - Outras normas aplicáveis ao objeto do Contrato.

HOW DEALESS HOW ENTER

Para efeito desta contratação, o orçamento estimado, correspondente ao critério máximo de aceitabilidade do preço global é de: R\$ 18.800.00 (Dezgito mil e oitocentos reais).

individual of				
1	Camisa para fardamento de malha de algodão ha cor branca com a gola dem linha manga com acabamento em vaés na cor azul royal com slik screen, na frente e nas dostas Tam. PP a GG Adulto	(P)1D 300	28/	0 R\$ 8.400,00
2	Camisa em malta PP sublimação frente e costa eventos tamanhos PP a GG	Civily 200	28,6	O R\$ 5.600,00
3	Camisa em malha piquet gola polo com logomarca bordadana frente tamanhos PP a GG		/R\$ 48,0	0 R\$ 4.800,00

Capela do Alto Alegre/BA, 06 de Julho de 2023.

19-03

PETODO ALTO ALEGRE

1985

MARIO JORGE CARNEIRO DUARTE BONFIM

Sec. Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer.



SOLICITAÇÃO DESPESA

INTERESSADO(s):	Fundo Municipal de Saúde de Capela do Alto Alegre.
овјето:	Aquisição de fardamentos para os funcionários do Fundo Municipal de Saúde de Capela do Alto Alegre e suas unidades.
JUSTIFICATIVA:	CONSIDERANDO as necessidades do Município de Capela do Alto Alegre, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de fardamento, com objetivo renovação dos uniformes desgastados com o tempo de uso dos servidores, proporcionando uma melhor apresentação, padronização e facilitando a identificação dos servidores. CONSIDERANDO que uma equipe uniformizado transmite para a comunidade confiabilidade são justifica o uso por diforme o uso do mesmo evita problemas causados perda de referência no que se refere e modo de vestir no ambiente de trabalho. CONSIDERANDO que tal item para ser adquiridos conforme determina a legislação, deve set precedido de projedimento ficitatório solicitando a V.Ex° providências cabíveis no sentido de de falagratimos processo licitatório para a contratação de empresa para o fornecimento de tal item, conforme descrições e quantitativos abaixo, destinados ao afendimento diário das demandas desta Secretária.
ESPECIFICAÇÕES:	Conforme o termo de Referencia em anexo.
V. ESTIMADO:	R\$ 14:000.00 (Quatorze mil reais)
PERÍODO DE AQUÍSI	CAO Até 31 de Dezembro de 2023.
	ERIVAN SANTOS SILVA Secr-Municr-de-Saúde. Em: 05/07/2023;
	ANALISE DO GESTOR
Após análise da conveni	projadia contratação pretendida e constatação da necessitiada dos serviços acima delibero

pelo (a):

() Arquivamento da Solicitação

() Abertura de processo Administrativo objetivando a prática de atos sequenciais ordenados e interdependentes exigidos na lei 8.666/93 e tramitação pelos Departamentos:

1- Contábil para a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;

2- Ao exame da Assessoria Jurídica quanto à existência, ou não, dos requisitos legais exigidos para contratação pretendida.

ERIVAN SANTOS SILVA Sec. Munic. de Saúde. Em: 05/07/2023.



TERMO DE REFERENCIA

- 1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a apresentação de parâmetros e elementos descritivos para a Aquisição de fardamentos para os funcionários do Fundo Municipal de Saúde de Capela do Alto Alegre e suas unidades.
- 1.2. Conforme quantitativos constantes no item 3 deste Termo de Referência.
- 1.3. Natureza da contratação: Aquisição.
- 1.4. Regime de execução: indireto.
- 1.5. Prazo de vigência da contratação: Até 31 de Dezembro de 2023, a contar a assinatura do respectivo instrumento contratual.

PAIDA THE NIDA WEDNE

- 2.1. A contratação de empresa para o fornecimento do objeto ecificado faz-se necessária em vista da necessidade da Aquisição de fardamentos para os funcionários do Fundo Musicipal de Saúde de Capela do Alto Alegre e suas unidades, paratelhio, a Administração preocupou-se em realistr um procedimento com a melhor relação custo-benefício mediante a estipulação de critérios de aferição da qualidade.
- 2.2. Assim, sugere-se a formalização de processo de dispense de licitação para o fornecimento do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento de menor valor global, visando ao atendimento dos princípios da economicidade e apresentando a competitividade, lembrando que a conomia de está sendo levada em consideração, consoante assevera o art. 18, VII de o art. 23, da Lei Federal nº 14.133 202, predecendo, portanto, no presente caso, a economicidade coma interesse da Administração.

3.4DIO)SALIKO PAKARIONALINA COMP

- 3.1. Os serviços objeto deste Termo de Referencia será prestado de forma indireta a 3.2. Os objetos deverao ser fornecidos no prazo de vigência do contrato, com vigência a contados a partir da assinatira do contrato, com a efetivo fornecimento dos objetos no 3 lade Dezembro de 2023, cais a serem definidos pela Administração, de forma parcelada, a partir das ordens de forperimento.
- 3.2.1. Caberá única e exclusivamente a CONTRATADA a responsabilidado pelo fransporte, carga, descarga e montagem dos materiais.
- 3.3. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria Solicitante não o aceitara e lavrara termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado a autoridade superior, sob pena de responsabilidade. ANGLADO ALTO ALGORE

THE THE STREET OF THE STREET OF

4.1. DAS OBRIGAÇÕESDA CONTRATANTE

- 4.1.1. Oferecer todas as condições e informações necessários para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência:
- 4.1.2. Emitir nota de empenho a credito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado, observados os procedimentos do Sistema de Registro de Preços;
- 4.1.3. Encaminhar a nota de empenho para a contratada:
- 4.1.4. Prestar as especificações e as esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;
- 4.1.5. Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto;



- 4.1.6. Notificar, par escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência;
- 4.1.7. Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.
- 4.1.8. A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

4.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.2.1. Executar os serviços conforme especificações da proposta, com os recurses necessários ao prefeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 4.2.2. Aceitar os acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco par cento) propostos pela administração da Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre/BAL conforme produsto no art. 125, da Lei 14.133/21;
- 4.2.3. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos vallores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contratidas nesta defiação.
- 4.2.4. Ressarcir os eventuais préjuizos causados ao Municipio de Capela do Aro Alegre/BA e/ou a terceiros, provocados par ineficiência ou integularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
- 4.2.5. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrascões assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- 4.2.6. Responder por os danos e prejuízos decorrentes de paralisações dos serviços, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação desde que confunicados a CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.
- 4.2.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autoritants no fermo de Referência ou na minuta de contrato.
- 4.2.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributes encargos trábalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garanha e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- incidir na execução do contrato:
 4.2.9. Submeter-se-a autodas as normas e condições do Tetrop de Referencia e sensemesos, que integram este contrato, independente da transcrição.
- 4.2.10. Reparar, cortigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total outem parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- 4.2.11. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos técnicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor:

- 5.1. A gestão e a fiscalização do presente contrato serão exercidas por servidores vinculados o Fundo Municipal de Saúde, a Sr.ª Ana Paula Oliveira Rodrigues, inscrita na Matrícula nº 201102, respectivamente, aos quais competira dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência a Administração.
- 5.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não excluí nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com a Lei 14.133/2021.
- 5.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem coma o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos a autoridade competente para as providencias cabíveis.

Optical and the control of the contr



- 6.1. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto;
- 6.2. O valor estimado será definido, portanto, com base no melhor preço aferido par meio da utilização dos parâmetros previstos no § 1°do art. 23 da Lei n° 14.133, de 2021.
- 6.3. O orçamento estimado da contratação terá caráter sigiloso, com a devida classificação do nível de acesso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas. Contudo, o sigilo não prevalecera para os órgãos de controle interno e externo.

MINESCHOOL WILLS SPINIS

Será selecionado o fornecedor proponente damelhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a segume documentação e na segume forma.

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1.1. A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação do aguintes documentos:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com suas alterações supervenir em vigor ou última alteração consolidada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios de eleição de seus administradores.
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prava de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2. REGULARIDADE FÍSGAL E TRABABHÍSTA

7.2.1. A Regularidade Viscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentações dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS (Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributes federais e da Dúxida Ativa da União fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e pela Proguradoria da Fazenda Nacional);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadualmelatica ao domicilio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal relativo ao domicilio pa seda do lichante
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Fempo de Sentiço (FGFS), através do Certificado de Regularidade do FGTS -CRF;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão negativa de Débitos Trabalhistas;

7.3. QUALIFICACAO TECNICA:

7.3.1. A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

 a) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

RODE ADDRESS AND AND ARK AND



8.1. Os recurses para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto contratado correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
0610 – Fundo Municipal de Saúde	2002 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Apoio Administrativo	33903000 – Material de Consumo	1.500.1002

9 il martine se

- 9.1. A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, inclusive por suas subcontratadas.
- 9.2. Na elaboração do objeto contratado deveno seriobs arvados os documentos abaixo, assim coma toda a legislação municipal, estadual, federal pertinente independente legislação:
 - Códigos, leis, Decretos, Porturias e Normas Eederals, Estaduais o Municipais:
 - Normas brasileiras elaborada, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas NT;
 - Normas regulamentadoras de Ministério do Trabalho e Emprego TEM
 - Outras normas aplicáveis ao objeto do Contrato.

TO DAYS IMPLIES A MIN HERE IN TORSE

Para efeito desta contratação o preamento estimado, correspondente ao critério máximo de aceitabilidade do preço global é de: R\$ 14.000,00 (p) natorze mil reais).

1	Lençol de tegido franço sem elástico con silk	70ND 100	R 56,00	R\$ 5.600,00
	Camisa para fardamento de malha de algodão p		TIV.	
2	branca com a gola V em linha, manga		IVE TI	DC 9 400 00
	acabamento em vies na cor azul royal com	slik 2	U Y EZF,90	R\$ 8.400,00
<u></u>	screen, na frente e nas costas Tam. PP a GG Ad	lulto		

Capela do Alto Alggre/BA, 05 de Julho de 2023.

19-03 CAPFIA DO ALOGALEGRE 1985

Sec. Munic. de Saúde



SOLICITAÇÃO DESPESA

INTERESSADO(s):	Sec. Municipal de Administração e Planejamento.
ОВЈЕТО:	Aquisição de fardamentos para os funcionários.
JUSTIFICATIVA: ESPECIFICAÇÕES: V. ESTIMADO:	CONSIDERANDO as necessidades do Município de Capela do Alto Alegre, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de fardamento, com objetivo renovação dos uniformes desgastados com o tempo de uso dos servidores, proporcionando uma melhor apresentação, padronização e facilitando a identificação dos servidores. CONSIDERANDO que uma equipe uniformizada transmite para a comunidade confiabilidade isso-justifica duso do uniforme. La do mesmo evita problemas causados pela jurida de je ferência no que se especial de a mundo de vestir no ambiente de trabalho. CONSIDERANDO que tal item para ser adquirido, informe determina a legislação, deve ses precedido de procedimiento dicitatorio, solicitando a V.Ex° providências cabíveis no sentido de deflagratos processo licitatório para a contratação de empresa para o fornecimento de tal item, conforme descrições e quantitativos abaixo, destinados ao atendimento diário das demandas desta Secretária. Conforme o termo de Referência em anexo. R\$ 16.560,00 (Dezescismil juinhentos e sessenta reas) CAO: Alé 31 de Dezembro de 2038. EDEARDO SOUZA SOARES Sec. Municipal de Administração e Planejamento. Em: 06/07/2023:
pelo (a): () Arquivamento da Soli () Abertura de processo exigidos na lei 8.666/93 e 1- Contábil para a in	Administrativo objetivando a prática de atos sequenciais ordenados e interdependentes e tramitação pelos Departamentos: adicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa; assessoria Jurídica quanto à existência, ou não, dos requisitos legais exigidos para



TERMO DE REFERENCIA

ing Number 1911 (3)

- 1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a apresentação de parâmetros e elementos descritivos para a Aquisição de fardamentos para os funcionários.
- 1.2. Conforme quantitativos constantes no item 3 deste Termo de Referência.
- 1.3. Natureza da contratação: Aquisição.
- 1.4. Regime de execução: indireto.
- 1.5. Prazo de vigência da contratação: até o dia 31 de dezembro de 2023, a contar a assinatura do respectivo instrumento contratual.

ADAUNISH SATES

- 2.1. A contratação de empresa para o fornecimento do objeto acima especificado faz-se necessária em vista da necessidade da Aquisição de fardamentos para os funcionários, para tante, a Administração preocupou-se em realizar um procedimento com a melhor relação custo-beneticio mediante a estralação de critérios de aferição da qualidade.
- 2.2. Assim, sugere-se a formalização de processo de dispense de licitação para o fornecimento do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento de menor valor global, visando ao atendamento dos princípios da economicidade e apresentando a competitividade, lembrando que a economia de escara está sendo levada em consideração, consoante assevera o art. 18, VII de o art. 23, da Lei Féderal nº 14,133 709, provalecendo, portanto, no presente caso, a economicidade coma interesse da Administração.

AND STREET WITH THE STREET OF THE

- 3.1. Os serviços objeto desse Termo de Referência será prestado de formatindireta.
- 3.2. Os objetos deverad ser fornecidos no prazo de vigência do contrato, com vigência pa 3 de Dezembro de 2023, contados a partir da assinatura do contrato com a efetivo fornecimento dos objetos nos locais a serem definidos pela Administração, de forma parcelada, a partir das ordens de fornecimento.
- 3.2.1. Caberá única e exclusivamente a CONTRATADA a responsabilidade pelo/transporte, carga, descarga e montagem dos materiais.
- 3.3. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria Solicitante não o aceitara e lavrara termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado a autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

 19-03 CAPFLA DO ALFORE 1985

ENDANGER OF THE CHARLES

4.1. DAS OBRIGAÇÕESDA CONTRATANTE

- 4.1.1. Oferecer todas as condições e informações necessários para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;
- 4.1.2. Emitir nota de empenho a credito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado, observados os procedimentos do Sistema de Registro de Preços;
- 4.1.3. Encaminhar a nota de empenho para a contratada;
- 4.1.4. Prestar as especificações e as esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;
- 4.1.5. Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto;



- 4.1.6. Notificar, par escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência;
- 4.1.7. Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.
- 4.1.8. A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

4.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.2.1. Executar os serviços conforme especificações da proposta, com os recurses necessários ao prefeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 4.2.2. Aceitar os acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco par cento) propostos pela administração da Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre/BAL conforme predesto no art. 125, da Lei 14.133/21;
- 4.2.3. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indirejas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraidas nesta delicação.
- 4.2.4. Ressarcir os eventuais prejuízos balisados ab Município del Capela do Alto Alegre/BA e/ou a terceiros, provocados par ineficiência ou inegularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
- 4.2.5. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- 4.2.6. Responder por os danos e prejuízos decorrentes de paralisações dos serviços, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vicente, e desde que comunicados a CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.
- 4.2.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma; nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autoricano do fermo de Referência ou na minuta de contrator.
- 4.2.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributes encargos trabalhistas, previdenciarios, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garanha e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 4.2.9. Submeter-se-a autodas as normas e condições do Termo de Referência e sensameros, que integram este contrato, independente da ministrição.
- 4.2.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total outem parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- 4.2.11. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos técnicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor:

STREET CONTRACTOR OF THE STREET

- 5.1. A gestão e a fiscalização do presente contrato serão exercidas por servidores vinculados a Prefeitura Municipal, o Sr. Rayan de Oliveira Matos, inscrito na matrícula sob o nº 201073, respectivamente, aos quais competira dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência a Administração.
- 5.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não excluí nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com a Lei 14.133/2021.
- 5.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem coma o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos a autoridade competente para as providencias cabíveis.



- 6.1. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto;
- 6.2. O valor estimado será definido, portanto, com base no melhor preço aferido par meio da utilização dos parâmetros previstos no § 1°do art. 23 da Lei n° 14.133, de 2021.
- 6.3. O orçamento estimado da contratação terá caráter sigiloso, com a devida classificação do nível de acesso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas. Contudo, o sigilo não prevalecera para os órgãos de controle interno e externo.

MUBACIRIC NOTES AND AGE

Será selecionado o fornecedor proponente dalmelhor ofe tal assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação e ha seguinte formal.

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1.1. A Habilitação Jurídica será comprovada-mediante a apresentação do seguintes documentos:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com suas alterações superventem em vigor ou última alteração consolidada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prava de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, duando a atividade assim o exigir.

7.2. REGULARIDADE EISCAL E TRABABHISTA

7.2.1. A Regularidade Riscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentações dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jirridica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS (Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributes federais e da Dúzida Ativa da União fornecida peta Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e pela Procuradoria da Fazenda Nacional);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda-Estadual calatino ao domicilio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade gom ap Fazenda Municipal relativo as domicilio po seda de licitante;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Fempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS -CRF;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão negativa de Débitos Trabalhistas;

7.3. QUALIFICACAO TECNICA:

7.3.1. A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

 a) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

THE STREET AND ARCHIVES AND ALL



8.1. Os recurses para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto contratado correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
0406 – Sec. Municipal de Administração e	2002 - Manutenção dos Serviços	33903000 - Material de Consumo	1.500.0000
Planejamento	Técnicos e Apoio Administrativo		1.500.0000

- 9.1. A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, inclusive por suas subcontratadas.
- 9.2. Na elaboração do objeto contratado de vero seriobs parko, assim coma toda a legislação municipal, estadual, federal pertinente independen
 - Códigos, leis, Decretos, Portirias e Normas Federals, Estaduais e Municipais: Normas brasileiras elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas

 - Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego
 - Outras normas aplicáveis ao objeto do Contrato.

Para efeito desta contratação preamento estimado, correspondente do critério abilidade do preço global é de: R\$ 16.560 seis mil quinhentos e

1 (a)					
1	Roupa privativa calca e cami com silk no peito.	sa em teoido gabardine,	UNID 5	0 RS 100000	R\$ 5.000,00
2	Camisa manga longa proteçã costa tamanho PP e GG	o UV com silk frente e	UND 10	Ms. 42,00	R\$ 5.200,00
3	Boné		LIND 5	PS 18,00	R\$ 900,00
4	Calça em tecido Oxford	forest and the same of the sam	UND 7	R\$ 78,00	R\$ 5.460,00

Canela do Alto Alegre/BA, 06 de Julho de 2023.

Lamare Mascarenhas da Silva

CNPJ - 45.518.824/0001 - 96 Rua Francisco Rocha Pires, 340 Jacobina - BA (74) 98104 6686

COTAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA ALTO ALEGRE

ITEM `	DESCRIÇÃO	QTD	V.UNIT	V.TOTAL
1	Lençol de tecido branco sem elástico com silk	100	56,00	5.600,00
2	Camisa para fardamento de malha de algodão na cor branca com a gola v em linha, manga com acabamento em viés na cor azul royal com silk screen, na frente e nas costas TAM pp a gg adulto	600	28,00	16.800,00
3	Camisa em malha pp sublimação frente e costa eventos tamanhos pp a gg	200	28.00	5.600,00
4	Camisa em malha piquet gola polo com logomarca bordada na frente tamanhos pp a gg.	100	48,00	4.800,00
5	Roupa privativa calça e camisa em tecido gabardine, com silk no peito	50	100,00	5.000,00
6	Camisa manga longa proteção uv com silk frente e costa tamanho pp a gg	100	52,00	5.200,00
7	Boné	50	18,00	900,00
8	Calça em tecido Oxford.	70	78,00	5.460,00

Jacobina 25 de junho de 2023

Lamare Mascarenhas da Silva CPF - 002.031.865 08



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.518.824/0001-96 MATRIZ		SCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO ASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/03/2022
NOME EMPRESARIAL LAMARE MASCARENHA	AS DA SILVA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO MARY FARDAMENTO	(NOME DE FANTASIA)		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVI 14.12-6-01 - Confecção d	IDADE ECONÓMICA PRINCIPAL le peças de vestuário, exceto roupa	s intimas e as confeccionadas se	ob medida (Dispensada *)
14.13-4-02 - Confecção, s 14.14-2-00 - Fabricação o 15.21-1-00 - Fabricação o 47.55-5-01 - Comércio va	VIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS sob medida, de roupas profissionais de acessórios do vestuário, exceto per artigos para viagem, bolsas e ser prejista de tecidos (Dispensada *) prejista de artigos esportivos (Dispensada Pure preza Juridica	para segurança e proteção (Disp melhantes de qualquer material (ensada *) Dispensada *)
206-2 - Sociedade Empre			
R FRANCISCO ROCHA P	PIRES	NÚMERO COMPLEMENTO ANDAR 1	
	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JACOBINA	UF BA
ENDEREÇO ELETRÓNICO MARY_INTIMA@HOTMA	IL.COM	TELEFONE (74) 8104-6686	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁV	EL (EFR)		
		DA	TA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
		04	/03/2022
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTR	₹AL	04	/03/2022

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/06/2023 às 09:30:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Confecção Entre e Vista

BETÂNIA CÉLIA ANICETO CNPJ – 11.944.324/0001-02 Rua Francisco Rocha Pires, S/N- Centro Jacobina – BA

Prefeitura Mun. Capela Alto Alegre - Ba

PROPOSTA DE PREÇOS

01	Lençol de tecido branco sem elástico com silk	100	56,20	5.620,00
02	Camisa para fardamento de malha de algodão na cor branca com a gola v em linha, manga com acabamento em viés na cor azul royal com silk screen, na frente e nas costas TAM pp a gg adulto	600	28,30	16.980,00
03	Camisa em malha pp sublimação frente e costa eventos tamanhos pp a gg	200	28,40	5.680,00
04	Camisa em malha piquet gola polo com logomarca bordada na frente tamanhos pp a gg.	100	48,50	4.850,00
<u> </u>	Roupa privativa calça e camisa em tecido gabardine, com silk no peito	50	102,30	5.115,00
06	Camisa manga longa proteção uv com silk frente e costa tamanho pp a gg	100	52,10	5.210,00
07	Boné	50	18,20	910,00
08	Calça em tecido Oxford.	70	78,25	5.477,50

TOTAL – 49.842,50 JACOBINA, 25 de junho de 2023

Betânia Célia Aniceto

11.499.324/0001-021 BETANIA CÉLIA ANICETO 94919593520 Sua Otacilio Lages Rocha, 42: Mundo Novo CEP 44.700-000 Jacobina-Ba



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.944.324/0001-02	COMPROVANTE DE II	NSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO DATA DE ABE	
MATRIZ	CAI	DASTRAL 14/05/2010)
NOME EMPRESARIAL BETANIA CELIA ANICET	O 94919593520		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO BETANIA CRIACOES	(NOME DE FANTASIA)		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVI 14.12-6-02 - Confecção, s	DADE ECONÔMICA PRINCIPAL sob medida, de peças do vestuári	io, exceto roupas íntimas	
77.23-3-00 - Aluguel de o 15.21-1-00 - Fabricação o 47.82-2-02 - Comércio va	/IDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS bjetos do vestuário, jólas e acess le artigos para viagem, bolsas e s rejista de artigos de viagem le produtos diversos não especifi	semelhantes de qualquer material	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATU 213-5 - Empresário (Indiv	REZA JURIDICA idual)		
LOGRADOURO R OTACILIO LAGES ROC	НА	NÚMERO COMPLEMENTO	
	BAIRRO/DISTRITO MUNDO NOVO	MUNICIPIO JACOBINA	UF BA
			
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (74) 3621-6871	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁV	îL (EFR)		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁV ****** SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA) CADASTRAL
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁV		(74) 3621-6871 DATA DA SITUAÇÃO	D CADASTRAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/06/2023 às 09:29:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura Municipal Capela Alto Alegre - Ba

PROPOSTA DE PREÇOS

r)={\$\circ}\{\chi_{\chi}\{\chi}\}	হা হγ⊻ ∤ইটা	E 151	17017.
Lençol de tecido branco sem elástico com silk	100	56,20	5.620,00
Camisa para fardamento de malha de algodão na cor branca com a gola v em linha, manga com acabamento em viés na cor azul royal com silk screen, na frente e nas costas TAM pp a gg adulto	600	28,30	16.980,00
Camisa em malha pp sublimação frente e costa eventos tamanhos pp a gg	200	28,40	5.680,00
Camisa em malha piquet gola polo com logomarca bordada na frente tamanhos pp a gg.	100	48,50	4.850,00
Roupa privativa calça e camisa em tecido gabardine, com silk no peito	50	102,30	5.115,00
Camisa manga longa proteção uv com silk frente e costa tamanho pp a gg	100	52,10	5.210,00
Boné	50	18,20	910,00
Calça em tecido Oxford.	70	78,25	5.477,50
	Camisa para fardamento de malha de algodão na cor branca com a gola v em linha, manga com acabamento em viés na cor azul royal com silk screen, na frente e nas costas TAM pp a gg adulto Camisa em malha pp sublimação frente e costa eventos tamanhos pp a gg Camisa em malha piquet gola polo com logomarca bordada na frente tamanhos pp a gg. Roupa privativa calça e camisa em tecido gabardine, com silk no peito Camisa manga longa proteção uv com silk frente e costa tamanho pp a gg Boné	Camisa para fardamento de malha de algodão na cor branca com a gola v em linha, manga com acabamento em viés na cor azul royal com silk screen, na frente e nas costas TAM pp a gg adulto Camisa em malha pp sublimação frente e costa eventos tamanhos pp a gg Camisa em malha piquet gola polo com logomarca bordada na frente tamanhos pp a gg. Roupa privativa calça e camisa em tecido gabardine, com silk no peito Camisa manga longa proteção uv com silk frente e costa tamanho pp a gg Boné 50	Lençol de tecido branco sem elástico com silk Camisa para fardamento de malha de algodão na cor branca com a gola v em linha, manga com acabamento em viés na cor azul royal com silk screen, na frente e nas costas TAM pp a gg adulto Camisa em malha pp sublimação frente e costa eventos tamanhos pp a gg Camisa em malha piquet gola polo com logomarca bordada na frente tamanhos pp a gg. Roupa privativa calça e camisa em tecido gabardine, com silk no peito Camisa manga longa proteção uv com silk frente e costa tamanho pp a gg Boné 50 100 78.25

TOTAL - 49.842,50

JACOBINA, 25 de junho de 2023

19.116.867/0001-35 lean Carlos Junqueira dos Santos 66478774520 Rua Artur Diniz Veloso, 120 A - Centre CEP 44.700-000 Jacobina-Ba



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

MATRIZ	COMPROVANTE	DE INSCRIÇÃO E DE SITU CADASTRAL	JAÇÃO DATA DE AB 22/10/201	
NOME EMPRESARIAL JEAN CARLOS JUNQUEI	RA DOS SANTOS 6647877	4520		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (MULT APLIK	NOME DE FANTASIA)			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIE 18.13-0-01 - Impressão de	DADE ECONÔMICA PRINCIPAL o material para uso publicit	tário		
15.39-4-00 - Confecção, s 15.39-4-00 - Fabricação de 47.81-4-00 - Comércio var 43.29-1-01 - Instalação de 47.57-1-00 - Comércio var 47.74-1-00 - Comércio var 32.99-0-03 - Fabricação de 17.31-1-00 - Fabricação de 47.82-2-02 - Comércio var 47.63-6-04 - Comércio var	oo medida, de peças do ve e calçados de materials nã rejista de artigos do vestuá e painéis publicitários rejista especializado de per vática e comunicação rejista de artigos de óptica e embalagens de papel rejista de artigos de viagen rejista de artigos de caca. r	ças e acessórios para aparelhos de qualquer material, exceto lum m	eletroeletrônicos p	
47.83-1-02 - Comércio var 47.13-0-02 - Lojas de varie	rejista de artigos de cama, rejista de artigos de relojoa edades, exceto lojas de de	mesa e banho aria partamentos ou magazines		
47.83-1-02 - Comércio var 47.13-0-02 - Lojas de varie CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUR 213-5 - Empresário (Indivi	rejista de artigos de cama, rejista de artigos de relojos edades, exceto lojas de de REZA JURÍDICA	aria		
47.83-1-02 - Comércio var 47.13-0-02 - Lojas de varie CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUR	rejista de artigos de cama, rejista de artigos de relojos edades, exceto lojas de de REZA JURÍDICA idual)	aria partamentos ou magazines	.EMENTO	
47.83-1-02 - Comércio var 47.13-0-02 - Lojas de varie CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUE 213-5 - Empresário (Indivi LOGRADOURO R LI rua artur diniz veloso	rejista de artigos de cama, rejista de artigos de relojos edades, exceto lojas de de REZA JURÍDICA idual)	aria partamentos ou magazines NÚMERO COMPL		UF BA
47.83-1-02 - Comércio var 47.13-0-02 - Lojas de varie CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUR 213-5 - Empresário (Indivi LOGRADOURO R LI rua artur diniz veloso	rejista de artigos de cama, rejista de artigos de relojos edades, exceto lojas de de REZA JURÍDICA idual) MARRO/DISTRITO centro	NÚMERO COMPL		1 1 -
47.83-1-02 - Comércio var 47.13-0-02 - Lojas de varie CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUR 213-5 - Empresário (Indivi LOGRADOURO R LI rua artur diniz veloso CEP 44.700-000 ENDEREÇO ELETRÔNICO	rejista de artigos de cama, rejista de artigos de relojos edades, exceto lojas de de REZA JURÍDICA idual) MAIRRO/DISTRITO centro all.com	NÚMERO 120-a MUNICÍPIO JACOBINA TELEFONE		1 1 -
47.83-1-02 - Comércio var 47.13-0-02 - Lojas de varie CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUR 213-5 - Empresário (Indivi LOGRADOURO R LI rua artur diniz veloso CEP 44.700-000 ENDEREÇO ELETRÔNICO coreformabrindes@hotma	rejista de artigos de cama, rejista de artigos de relojos edades, exceto lojas de de REZA JURÍDICA idual) MAIRRO/DISTRITO centro all.com	NÚMERO 120-a MUNICÍPIO JACOBINA TELEFONE		BA
47.83-1-02 - Comércio var 47.13-0-02 - Lojas de varie CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUE 213-5 - Empresário (Indivi LOGRADOURO R LI rua artur diniz veloso CEP 44.700-000 ENDEREÇO ELETRÔNICO coreformabrindes@hotma ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVE	rejista de artigos de cama, rejista de artigos de relojos de del de	NÚMERO 120-a MUNICÍPIO JACOBINA TELEFONE	DATA DA SITUAÇ	BA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/06/2023 às 09:29:46 (data e hora de Brasília).



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LAMARE MASCARENHAS DA SILVA LTDA

CNPJ: 45.518.824/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 20:15:44 do dia 05/05/2023 <hora e data de Brasília>. Válida até 01/11/2023.

Código de controle da certidão: **3CA0.E3EE.96AD.8434** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Emissão: 02/06/2023 17:14

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20233151040

RAZÃO SOCIAL			
LAMARE MASCARENHAS DA SILVA LTDA			
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ		
191.505.741	45.518.824/0001-96		

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 02/06/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da . Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LAMARE MASCARENHAS DA SILVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 45.518.824/0001-96 Certidão nº: 24563400/2023

Expedição: 02/06/2023, às 17:36:35

Validade: 29/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que LAMARE MASCARENHAS DA SILVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 45.518.824/0001-96, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Centro - Jacobina - BA CEP: 44700-000

CNPJ: 14.197.586/0001-30

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000797/2023.E

CPF/CNPJ: 45.518.824/0001-96

Nome/Razão Social: LAMARE MASCARENHAS DA SILVA LTDA

Nome Fantasia: MARY FARDAMENTO

Inscrição Municipal: 010.353/466-53

Endereco: **RUA FRANCISCO ROCHA PIRES, 340 ANDAR 1**

CENTRO JACOBINA - BA CEP: 44700-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em com base no Código Tributário Municipal.
Certidão válida até: 18/08/2023

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: 0600008467730000842058090000797202305200



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

https://jacobina.saatri.com.br, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

45.518.824/0001-96

Razão

Social:

LAMARE MASCARENHAS DA SILVA LTDA

Endereço:

RUA FRANCISCO ROCHA PIRES 340 1 ANDAR / CENTRO / JACOBINA / BA

/ 44700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:26/06/2023 a 25/07/2023

Certificação Número: 2023062607063639398519

Informação obtida em 03/07/2023 11:07:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL: LAMARE MASCARENHAS DA SILVA LTDA

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

LAMARE MASCARENHAS DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 05/07/1981, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 002.031.865-08, ÇARTEIRA DE IDENTIDADE nº 08.458.963-93, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA H, 79, MORADA REAL, CAEIRA, JACOBINA, BA, CEP 44700000, BRASIL.

Resolve constituir uma sociedade limitada unipessoal mediante as seguintes cláusulas.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial LAMARE MASCARENHAS DA SILVA LTDA. Tendo como nome fantasia MARY FARDAMENTO.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: RUA FRANCISCO ROCHA PIRES, 340, ANDAR:1, CENTRO, JACOBINA, BA, CEP 44.700-000.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA; CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS; FABRICAÇÃO DE ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO, EXCETO PARA SEGURANÇA E PROTEÇÃO; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCÍO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

1412-6/01 - confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida.

1413-4/02 - confecção, sob medida, de roupas profissionais.

Req: 81200000312880

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 9816684[‡] em 04/03/2022 Protocolo 226638073 de 03/03/2022 Nome da empresa LAMARE MASCARENHAS DA SILVA LTDA NIRE 29205197552

Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 198907182208295

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL: LAMARE MASCARENHAS DA SILVA LTDA

1414-2/00 - fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção.

1521-1/00 - fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material.

4755-5/01 - comércio varejista de tecidos.

4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito será de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

LAMARE MASCARENHAS DA SILVA, com 60.000 (sessenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) integralizado;

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a LAMARE MASCARENHAS DA SILVA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer do cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Req: 81200000312880

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 98166841 em 04/03/2022 Protocolo 226638073 de 03/03/2022

Nome da empresa LAMARE MASCARENHAS DA SILVA LTDA NIRE 29205197552

Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx Chancela 198907182208295

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2022 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL: LAMARE MASCARENHAS DA SILVA LTDA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de JACOBINA/BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O sócio lavra o presente instrumento.

JACOBINA/BA, 1 de março de 2022.

LAMARE MASCARENHAS DA SILVA

Req: 81200000312880





Certifico o Registro sob o nº 98166841 em 04/03/2022 Protocolo 226638073 de 03/03/2022

Nome da empresa LAMARE MASCARENHAS DA SILVA LTDA NIRE 29205197552

Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx Chancela 198907182208295

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2022 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

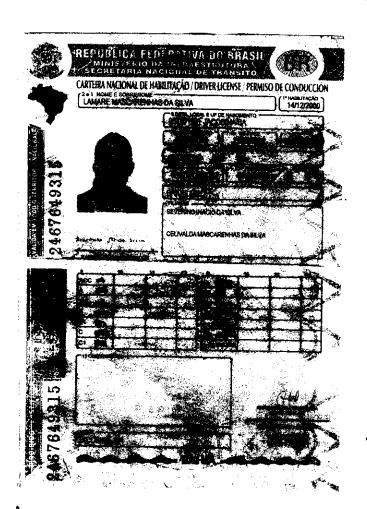
45.518.824/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE	DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	04/03/2022
NOME EMPRESARIAL LAMARE MASCARENHA	AS DA SILVA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO MARY FARDAMENTO	(NOME DE FANTASIA)		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATM 14.12-6-01 - Confecção d	DADE ECONÔMICA PRINCIPAL de peças de vestuário, excet í	o roupas íntimas e as confeccionadas s	sob medida (Dispensada *)
14.13-4-02 - Confecção, : 14.14-2-00 - Fabricação (15.21-1-00 - Fabricação (47.55-5-01 - Comércio va	ADADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS sob medida, de roupas profi de acessórios do vestuário, de artigos para viagem, bols arejista de tecidos (Dispensa arejista de artigos esportivos	sşionais (Dispensada *) exceto para segurança e proteção (Disp as e semelhantes de qualquer material uda *)	pensada *) (Dispensada *)
código e descrição da NATU 206-2 - Sociedade Empre	REZAJURÍDICA 9sária Limitada		
	PIRES	NÚMERO COMPLEMENTO ANDAR 1	
R FRANCISCO ROCHA F	PIRES BARRO/DISTRITO CENTRO		UF BA
R FRANCISCO ROCHA F CEP 14.700-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ANDAR 1	
R FRANCISCO ROCHA F CEP 14.700-000 ENDEREÇO ELETRÔNICO MARY_INTIMA@HOTMAI ENTE FEDERATIVO RESPONSÁM	BAIRRO/DISTRITO CENTRO IL.COM	MUNICÍPIO JACOBINA TELEFONE	
R FRANCISCO ROCHA F EP 14.700-000 ENDEREÇO ELETRÔNICO MARY_INTIMA@HOTMAI ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVI	BAIRRO/DISTRITO CENTRO IL.COM	MUNICÍPIO JACOBINA TELEFONE (74) 8104-6686	
	BARRO/DISTRITO CENTRO IL.COM EL (EFR)	MUNICÍPIO JACOBINA TELEFONE (74) 8104-6686	BA ATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/06/2023 às 17:41:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Município de Capela do Alto Alegre, Estado da Banta, Entidade de Direito Público, inscrita no GNPJ nº 13.897/111/000194, com endereço na Praça Joaquim Machado, 76, centro, Capela do Alto Alegre Bahia, neste ato representado por Glaudinei Xavier Nevato AFESTA que a Empresa LAMARE MASCARENHAS DA SILVA LTDA, Inscrita no CNPJ nº 45.518.824/0001.96, Rua Francisco Rocha Pires, Nº 340, 1 Andar, Centro, Jacobina, Ba. Referente ao fornecimento Aquisição de Fardemento para atender o Município de Capela do Alto Alegre e suas unidades, Através da PPRP nº 013/2022 respectivamente.

9-03 CAPELA DO ALTO ALEGRE 1985



Ao

Departamento de contabilidade e Administração Financeira.

Processo Administrativo nº 079/2023.

Objeto: Aquisição de fardamentos para os funcionários do Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre e suas unidades.

Prezado Sr.

Solicitamos ao setor contábil a demonstração da compatibilidade da previsão dos recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido com o objeto deste processo administrativo.

Atenciosamente,

Capela do Alto Alegre-BA, 06 de Julho de 2023.

CLAUDINEI XAVIER NOVATO



Capela do Alto Alegre - BA, 06 de Julho de 2023.

Exmo. Sro.

Prefeito do Município de Capela do Alto Alegre

Assunto: Indicação de existência de dotação orçamentária

Senhor Gestor,

Em atenção ao oficio expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da Aquisição de fardamentos para os funcionários do Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre e suas unidades, cujo pagamento poderá ser efetuado através da Seguinte Dotação Orçamentária:

· ·	≨	·		
ORGÃO/UNIDADE	PROJETO/ATIVEDADE	ELEMENTO DESPESA	DE	FONTE DE RECURSO
0406 – Sec. Municipal de Administração e Planejamento 0508 – Fundo Municipal de Educação 0610 – Fundo Municipal de Saúde	2002 – Manutenção dos Serviços	33903000 Materia Consumo	l de	1,500,0000 1,500,1001 1,500,1002

Atenciosamente

DANIEL LYIZ GOMES CARNEIRO

Secretario de Finanças

LDECLARAÇÃO

DECLARO, para fins de atendimento, que a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LOO do Município de Capela do Alto Alegre- BA e que o mesmo encontra-se em conformidade com o disposto na Lei 14.133/2021.

Capela do Alto Alegre- BA, 06 de Julho de 2023.

CLEITON EXAMPLE DOS S. LIMA

Controle Interno



ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

SETOR INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre.

OBJETO: Aquisição de fardamentos para os funcionários do Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre e suas unidades.

CUSTO ESTIMADO: RS-49.360,00 (Quarenta e nove mil trezentos e sessenta reais).

REGIME LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021

AUTUAÇÃO: Aos seis dias do mês de Julho de 2023, eu Reila Souza Almeida, Agente de Contratação, autuei sob o nº 079/2023, este processo contendo os oficios dos Secretáios solicitando o Srº Prefeito, a Aquisição de fardamentos para os funcionários do Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre e suas unidades, devidamente acompanhado da autorização do Exº Senhor Prefeito, autorizando a abertura do Processo Administrativo, assino:

REILA SOUZA ALMEIDA Agente de contratação



Prefeitura Municipal Claudinei Xavier novato

Processo Administrativo nº 079/2023 Dispensa de Licitação nº 046/2023

1. Da Justificativa da Dispensa de Licitação

Em razão do enquadramento do valor medio no limite legal fixado no art.75, inc. II, da Lei 14.133/21, justifica-se a contratação direta através de Dispensa de Licitação em razão do valor, uma vez que se trata de exceção a regra de realização de processo licitatório.

2. Da Razão da Escolha do Fornecedor e da Justificativa dos Preços

Em análise aos presentes autos, observamos que o valor previamente estimado da contratação é compatível com os valores praticados pelo mercado, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Logo, no processo de contratação de serviços que não sejam de engenharia, o valor estimado foi definido por meio de pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação.

Diante disso, em razão da necessidade de atendimento do disposto no art. 75, II

objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para administração.

Diante do exposto, informo que segue no auto deste processo todos os documentos necessários conforme a Lei 14.133, para realizar Dispensa de Licitação em função do valor. Vossa Excelência da ciência que este processo será encaminhado a Assessória Jurídica deste município para continuidade deste processo.

Capela do Alto Alegre - BA, 06 de Julho de 2023.

Agente de contratação



À

Procuradoria Juridica do Municipio Processo Administrativo nº 079/2023

Referente: Aquisição de fardamentos para os funcionários do Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre e suas unidades.

Em conformidade com a Lei 14.133/2021, mais precisamente no seu art. 72, inciso III, solicito que seja previamente examinada a solicitação para contratação através de dispensa de Licitação e que seja elaborado um parecer jurídico para que transcorra dentro dos tramites legais e ligura administrativa.

A Base legal para esse processo de Dispensa de Licitação em função do valor, encontrase no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Este processo Administrativo encontra-se instruído com:

(1) Solicitação de despesa, juntamente com o termo de referência.

(2) Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com compromisso a ser assumido;

(3) Comprovação que o proponente que ofertou melhor proposta atende todos os requisitos de habilitação e qualificação financeira e técnica;

(4) Razão da escolha do fornecedor (menos preço global ofertado)

(5) Justificativa de preço.

(6) Autorização da autoridade competente.

Demais disso, firme-se ainda que analisando as cotações ora firmadas, colacionada aos autos, é possível selecionar que a empresa LAMARE MASCARENHAS DA SILVA LTDA, apresentou proposta de preços compatível com o mercado, diante da necessidade que o caso requer, exigindo da Administração Municipal providências para debelar, para que seja promovida a contratação, através de Dispensa de Licitação, amparada pelo Art 75, inciso ii da lei 14.133/21.

Caso opine favoravel pela contratação, favor encaminhar parecer jurídico para que a autoridade superior autorize o procedimento de dispensa e proceda com a devida publicidade.

Capela do Alto Alegre - BA, 06 de Julho de 2023.

REILA SOUZA ALMEIDA

Agente de contratação



CONTRATO N°XX/20XX

Pelo presente Termo de Contrato, regido pela Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações posteriores, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 13.897.111/0001-94, com sede na Praça Joaquim Machado, nº 170, Bairro: Centro, Capela do Alto Alegre, Bahia, neste ato representado pelo, Sr. Claudinei Xavier doravante Municipal, Prefeito Novato, empresa outro, CONTRATANTE, cujo inscrito no **CNPJ** XXXXXXXX, Residente na XXXXXXXX, XXXX, XXXXXX, CEP: XXXXX, Estado XXXX, representado pelo Sr. XXXXXX inscrito no CPF no XXXXX, denominando-se a partir de agora CONTRATADO. Resolvem firmar o presente Termo de Contrato, com base na Dispensa de Licitação nº XXX/XXXX, regido no que couber pela Lei Federal nº 14.133/21 e alterações subsequentes, e pelas cláusulas e condições abaixo estabelecidas:



OBAUSU A TRAINER A TO THE OFFICE

CLAUSULA SECREDIA PRECIMIENTE DE LE COLOR DE LA COLOR

O presente contrato terá o regime de execução empreitada por preço global.

CLÁUSULA PERCETIRA -TOMNSTRUVIDATOVINCULATORIO

O presente contrato está vinculado ao Processo Administrativo nº XXX/20XX, Dispensa de Licitação nº XXX/20XX, e proposta comercial apresentada pela CONTRATADA, que independente de transcrição integram este instrumento contratual.

CLAUSUEA DEPRINA SVANDSRUGGONDIGOES DEPRIGAMENTO

Pela perfeira execução dos serviços, objeto deste contrato e obdecidas as demais condições estipuladas neste instrumento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global é de R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXX), sendo este demoninado o valor contratual.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA emitirá e apresentará Nota Fiscal/Fatura de acordo com os serviços prestados, devendo a mesma ser devolvida à CONTRATADA, em caso de erro.

Parágrafo Segundo: O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA encontra-se adimplente com a regularidade fiscal, devendo ser comprovada mediante:



 a) Certidão Conjunta de Débitos relativos aos Tributos Federais e á Divida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal (Lei Federal nº 8.212/91 e 14.333/21);

b) Certificado de Regularidade do FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, dentro do seu prazo de validade (Lei Federal nº 8.036/1990 e 14.333/21);

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do seu prazo de validade (Lei Federal nº 12.440/2011 e 14.333/21);

d) Certidão Negativa de débitos, emitida pela Secretaria de Tributação do Estado, no qual se localiza a sede da licitante, ou outro documento que o substitua legalmente.

e) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, da sede da licitante ou domicilio, dentro do seu prazo de validade;

CLAUSULA CHINI MARIO COMPILITADO DE LA COMPILIDADO DEL COMPILIDADO DE LA COMPILIDADO DEL COMPILIDADO DE LA COMPILIDADO D

Mediante expresso pedido da CONTRATADA, o presente contrato poderá ter seus preços reajustados pelo IPCA – Indice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo IBGE na data base do termo de Reajuste, observado o transcurso de 1 (um) ano entre a data de assinatura do contrato e do pedido pleiteado.

Parágrafo Primeiro: Deverá a CONTRATANTE verificar se assiste direito a CONTRATADA e elaborar Termo de Reajuste Contratual definindo o percentual de reajuste e novo valor do contrato, em período máximo de 30 dias contados a partir do recebimento do pleito.

CLAUSULA SEXTE DIDS SIGRAVICOS

4.1 – Os Seviços deverão ser prestados em conformidade com as condições contidas no Processo Adm. Nº XX/20XX e proposta comercial apresentada pela CONTRATADA, que originou este contrato.

4.2 – Os Serviços serão prestados no Município de Capela do Alto Alegre e fiscalizado por servidor responsável designado pela unidade administrativa equivalente da unidade solicitante, o qual procederá à conferência dos serviços.

Parágrafo Primeiro – A prestação do objeto aqui registrado só se dará após adotados, pelo Município, todos os procedimentos previstos no art. 140, inciso II, da Lei n.º 14.133/21.

4.3 - Em caso de divergência entre a OS e a Nota Fiscal/Fatura ou entre o objeto efetivamente prestados, o Fornecedor será notificado imediatamente, para adoção das providências cabíveis.

4.4 - O prazo para prestação dos serviços será imediato, contados a partir da assinatura do termo de contrato.

4.5 - O prazo estabelecido no item 4.4 poderá ser prorrogado, quando solicitado pelo Fornecedor e desde que ocorra motivo justificado, comprovado e aceito pela Administração.

CLAUSUDA STREET CANDED DIVICA O TOR GRAY TO THARLA STREET AND THE STREET

As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta da seguinte dotação fixada na Lei Orcamentária Anual:

ÓRGÃO/UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS

CLAUSUET OR SAME BUILDING THE TAX OF THE

Para este contrato não foram exigidas garantias.



CLAUSULA NON A OBRIGAÇÕES DAS PARTIES

I - Constitui obrigação da CONTRATANTE:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;
- b) Designar Servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste instrumento;
- c) Efetuar os pagamentos conforme disposto no contrato;

II - Constitui obrigação da CONTRATADA:

- a) Responder em relação aos seus empregados, se houver, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuição de vales-refeições, vales-transportes e outras exigências fiscais, sociais e trabalhistas;
- b) Responder por quaisquer danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- c) Comunicar à contratante, por escrito, quaisquer anormalidades de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato;
- d) Emitir todas as Notas Fiscais e/ou documentos exigidos pela legislação vigente;
- e) Comprometer-se a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade da entrega do material, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município;
- f) Entregar os Bens/Serviços conforme definido em proposta comercial apresentada e aceita pela CONTRATANTE.
- g) É a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO

Este Contrato poderaiser modificado nos seguintes termos:

I – Unilateralmente, a critério da Administração:

- a) Quando necessária modificação no projeto ou das especificações do objeto, por motivo devidamente justificado;
- b) Para modificação do valor decorrente da majoração ou redução quantitativa do objeto contratual até o limite permitido por lei

II – Por acordo, quando:

- a) Quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- b) Necessária a modificação de regime ou modo de execução, por verificação da inadequação das condições originárias;
- c) Necessária a modificação da forma de pagamento, por motivos relevantes e supervenientes, mantido o valor inicial;
- d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato;

Parágrafo Primeiro: A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições deste contrato, os acréscimos ou supressões efetuadas até limite de 25% (Vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.



Parágrafo Segundo: A CONTRATANTE responderá a CONTRATADA em prazo máximo de 20 dias, prorrogáveis por igual período, os pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Dar-se-á a rescisão de pleno direito deste Contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, nas hipóteses previstas no art. 137 da lei 14.133/21, sem prejuízos das sanções aplicáveis.

Parágrafo Primeiro: Ocorrendo a rescisão sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, tendo ainda direito ao pagamento devido pela execução do Contrato até a sua rescisão

Parágrafo Segundo: Os casos de fescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FORÇA MAIOR

Caso o CONTRATADO, por motivo de força maior, fique temporariamente impedido de cumprir, total ou parcialmente, as suas obrigações, deverá comunicar o fato imediatamente à fiscalização, ainda que verbalmente, ratificando por escrito.

§ 1º. Na ocorrência de motivo de força maior, o contrato será suspenso enquanto perdurarem os seus efeitos, podendo qualquer das partes propor o destrato, ficando o CONTRATANTE obrigado ao pagamento da importância correspondente ao valor dos serviços já executados.

§ 2º. O CONTRATANTE e o CONTRATADO não responderão entre si por atraso decorrente de força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

A inexecução, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no contrato, sujeitará a parte a CONTRATADA às sanções previstas no artigo 156, Lei n.º 14.133/21, garantindo a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

- §1º- A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração nos seguintes limites;
 - I. 0,5 % (Cinco decimos por cento), ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado
 - 0,7 (Sete décimos por cento), sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§2º- A administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições ora estipuladas;

§3º- As multas previstas nesta clausula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o(a) CONTRATADO, da responsabilidade por perdas e danos, ou da imputação de forma cumulativa de outras sanções previstas na Lei 14.133/21, decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO EUNDAMENTO LEGAL E CASOS OMISSOS

O presente contrato rege-se pelo disposto nas Leis Federais nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, constituindo ato jurídico perfeito e conferindo às partes signatárias de direito adquirido.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato passará a vigorar a partir de XX/XX/XXXX, com término em XX/XX/XXXX, podendo ter seu prazo prorrogado de acordo com o previsto no art. XXX, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FISCAL DO CONTRATO

Fica designado o Sr. XXXXXXXXXXXX, Matrícula nº XXXX, com o objetivo de acompanhar, inspecionar, encaminhar e verificar a conformidade da execução deste contrato de acordo com a Lei nº 14.133/21.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Capela do Alto Alegre, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirunir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subserevem as partes o presente Termo de Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Capela do Alto Alegre, Bahia, XX de XXXXX de 20XX.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE

Claudinei Xavier Novato CONTRATANTE

i estemunnas:	
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

PARECER JURÍDICO

PARECER n°:

PGM/000079/2023

PROCESSO n°:

Processo Administrativo n°. 00079/2023

ORIGEM:

Comissão Permanente de Licitação

INTERESSADO:

LAMARE MASCARENHAS DA SILVA LTDA

EMENTA:

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. DIREITO N°. DE LICITAÇÃO 046/2023 DISPENSA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS PARA OS FUNCIONÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ANALISE SUAS UNIDADES. ALTO ALEGRE E MINUTA CONTRATUAL. REQUISITOS MÍNIMOS

ATENDIDOS. POSSIBILIDADE.

I - SINTESE DO OCORRIDO

- possibilidade de realização de contratação direta por dispensa de licitação e análise da minuta contratual, com o objeto de contratação da empresa LAMARES MASCARENHAS DA SILVA LTDA, para contratação de empresa para aquisição de fardamentos para os funcionários do Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre e suas unidades.
- 3. Oportuno esclarecer que o exame deste órgão e assessoramento jurídico é feito nos termos do art. 8°, \$3° da Lei n°. 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade,



que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública.

- 3. De plano, verifica-se que a "análise do gestor" está subsidiada expressamente na Lei nº 8.666/93, quando, no verdade, a dispensa está fundamentada na nova Lei nº 14.133/21, o que demanda a sua adequação.
- 4. É o relatório

II - DA COMPETÊNCIA DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A decisão sobre consultas está inserida entre de atribuições dessa Procuradoria Municipal, conforme dispositivos legais e normativos vigentes que dispõem sobre a Estrutura Administrativa do municipio de Capela do Alto Alegre, Bahia.

III - ANÁLISE JURÍDICA

- 6. Inicialmente, cumpre ressaltar que o presente parecer juridico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.
- 7. O procedimento licitatório destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a processada do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao



instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

- 8. Assim, em se tratando das contratações feitas polo Ente Público, deve-se observar a impessoalidade, a eficiência, a publicidade, a moralidade e a legalidade, de forma a se realizar qualquer contratação em vista de se despender o erário público da forma mais eficiente e que melhor atenda o interesse público, o que se consubstancia no alcance da proposta mais vantajosa.
- 9. Em regra, a Constituição Federal determinou no art. 37, inciso XXI, que as obras, serviços, compras e aliena, ser do Administração Pública devem ser precedidos por licitação, como se pode extrair da transcrição da redação do dispositivo ora citado:

Art. 37. (...)

XXI - ressalvados os dasos especificados na as obras, serviços, legislação, alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de concorrentes, Lodos os condicões obrigações - dé que estabeleçam cláusulas pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente exigências qualificação de permitirá as técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

10. Contudo, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021, poderá ser dispensada a licitação para aquisições que envolvam valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme o



estipulado nos termos do art.75, inciso II, da mesma Lei de Licitações.

- 11. No presente caso, a justificativa apresentada para a contratação direta foi a necessidade de confecção do rardamentos, com o intuito de renovar os uniformes desgastados com o tempo de uso dos servidores, proporcionando uma melhor apresentação, padronização e facilitando a identificação dos servidores, além disso é importante proporcionar a integração e a identidade visual no ambiente escolar e nas ações e eventos educacionais.
- 12. Portanto, os critérios e requisitos legais a serem preenchidos para amoldar o caso concreto à hipótese permissiva excepcional são os seguintes, previstos na supramencionada lei:

Art. 75. É dispensavel a licitação:

envolva valores II – para contratação que (cinquenta 50.000,00 RS inferiores reais), no caso de outros serviços e compras; Considerando, ainda, que o Decreto 11.317/22 atualizou os valores estabelecidos 14.133/21, modificando pela Lei n° II para inciso Art. 75, previsto no 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

13. Ao verificar os dados acima, tomando por base o valor estimado para o certame, infere-se que o referido valor de R\$ 49.360,00 (quarenta e nove mil trezentos e sessenta reais) se

enquadra legalmente na dispensa de licitação. Não havendo,



portanto, óbices jurídicos quanto a estes aspectos, sendo que, contudo, recomenda a juntada da cotação de preços que comprovem o auferimento do preço estimado, sob pena de prejudicar a contratação.

- 13. Instruindo o aludido processo administrativo const.
- vez, verifica-sc que o orçamento, oriundo CONFECÇÃO ENTRE E VISTA, consta o valor de R\$ (quarenta e nove mil oitocentos e quarenta e dois reais formedimento correspondente ao centavos), serviços, sendo que MA APLIK UNIFORMES, ofereceu proposso. valor de R\$ 49.842,50 (quarenta e nove mil oitocentos quarenta e dois reais e cinquenta centavos) e, por fim, a empresa LAMARE MASCARENHAS DA SILVA LTDA alcançon o valor no R\$ 49.360,00 (quarenta e novo mil trezentos e servicos, mesmos dos aquisição para ã reais) sossenta evidenciando-se, assim, a economicidade da contratação.
- 15. Entretanto, recomenda que a Comissão de Licitação verifique se os serviços contidos na proposta fornecidas são os mesmos, para a composição de valor em igualdade condições.
- 16. Junto ao orçamento, também consta comprovação da atividade na descrição de objeto e, no que tange a regularidade fiscal, na prova regularidade para com a Fazenda Municipal, Estadual e Federal. Ainda, constam certidões que demonstregularidade relativa a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
 - 17. O preço encontra-se justificado diante dos documentos juntados que comprovam a economicidade da contratação e, por



cutro lado, o setor de Contabilidade informa a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento dos bens a serem adquiridos.

18. Outrossim, há a exigência de documentos a serem apresentados para a realização de contratações diretas, conforme determina o art. 72 da Lei nº. 14.133/2021: Assim vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruido com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto basico ou projeto executivo;

11 - estimativa de despesa, que deverá ser
calculada na forma estabelecida no art. 23
desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres tecnicos,
se for o caso, que demonstrem o atendimento
dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da
previsão de recursos orçamentários com o
compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.



- Preços, desconsiderando os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, em consonância com o Art. 23 da Lei nº. 14.133/21, o que deve ser imediatamente providenciada a juntada.
- 20. Demonstrou, também, que a empresa contratada preenche os requisitos de habilitação, restando, todavia, a autorização da autoridade competente, que deve ser juntado.
- Além disso, vislumbra-se do restante da documentação colocionada, que foram apresentados os demais documentação necessários. Respeitando-se, assim, o que a lei estabelece para a legalidade das contratações diretas, recomendando o aperfeiçoamento da razão da escolha do contratado e da justificativa de preço.
- 23. Também não detectamos o ato de designação do agente de contratação, o que recomenda a sua imediata juntada.
- No que tange à minuta do contrato e sua concordância com as imposições do art. 92 da Lei 14.133/2021, observa-se a obrigatoriedade da abordagem das seguintes cláusulas:
 - Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:
 - I o objeto e seus elementos caracter de la contratação e la proposta do licitante vencedor ou ao ato que de liver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;



III - a legislação aplicável à execução de contrato, inclusive

quanto aos casos omissos;

IV - o regime de execução ou a formecimento;

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-

base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

VI - os critérios e a periodicidade de medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VTI - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

IX - a matriz de risco, quando for o caso; 35

X - o prazo para resposta ao pedido ao repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilibrio econômicofinanceiro, quando for o caso;

xII - as garantias oferecidas para assegusua plena execução, quando exigidas, inclusive
as que forem oferecidas pelo contratado no
caso de antecipação de valores a título de
pagamento;



XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades de partes, as penalidades cabiveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, contrato, execução do а durante toda por compatibilidade obrigações com as assumidas, todas as condições exigidas para a ou para licitação, habilitação na qualificação, na contratação direta;

xVII - a obrigação de o contratado cumpril as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para realizado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato,
observados os requisitos definidos em
regulamento;

XIX - os casos de extinção.

14. Por fim, da análise da minuta do contrato vinculado ao instrumento convocatório entende-se que os requisitos minimos do art. 92 da Lei licitações foram atendidos, havendo o atendimento aos preceitos legais, bem como a observância das minúcias necessárias a adequada prestação do serviço, conforme



demanda da administração pública, dentro das especificações contidas no edital.

- 25. Feitas estas premissas, infere-se que o procedimento para realização da licitação, até o presente momento, encontra-se em conformidade com os parâmetros legais, não havendo obstáculos jurídicos à sua abertura.
- 26. Desta feita, entendemos que o procedimento atendeu parcialmente as exigências previstas na legislação atinente.

IV- CONCLUSÃO

- 37. ANTE O EXPOSTO, conclui-se, salvo melhor juizo, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, análise - dessam que escapam à financeiros, ecenômicos Procuradoria Jurídica, diante da documentação acostada aos autos, esta Assessoria Jurídica entende pela possibilidade da dispensa de licitação e aprovação da minuta do contrato, que atendidas as recomendações, pelo que se conclui e se opina pela aprovação e regularidade do processo adotado até o requisitos cumpridos todos os presente momento, estando exigidos legalmente, recomendando-se a continuidade da presente Dispensa de Licitação, haja vista a ausência de óbice furídico para tanto.
- 28. É o parecer ao Processo Administrativo nº. 0070/2023. que se submete à consideração superior.

Capela do Alto Alegre, Bahia, 06 de julho de 2023.

LUIZ RICARDO CAETANO DA SILVA

Procuradoria Municipal OAB/BA N°. 29.274



DESPACHO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2023

Destarte, pelas razões emanadas da Procuradoria Jurídica, as quais concluem pela plena viabilidade da contratação destacada, submeta-se à apreciação do Chefe do Executivo, nos termos da legislação pertinente, qual seja a lei nº 14.133/2021, para deliberar acerca da ratificação da Dispensa de Licitação, autuada sob o pº 046/2023, objetivando a contratação da empresa LAMARE MASCARENHAS DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.518.824/0001-96, para Aquisição de fardamentos para os funcionários do Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre e suas unidades, cujo valor e de R\$ 49.360,00 (Quarenta e nove mil trezentos e sessenta reais).

Capela do Alto Alegre-BA, 07 de Julho de 2023.

REILA SOUZA ALMEIDA Agente de Contratação



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 046/2023

Considerando o teor do parecer da Assessoria Jurídica do Município de Capezo do Alto Alegre, que opinaram pela contratação por dispensa de licitação a empresa LAMARE MASCARENHAS DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.518.824/0001-96.

Considerando a estimativa de despesa cujo valor estimado da contratação é compatível com os valores praticados no mercado, conforme documentos apresentados, de modo que, em que pese ainda não tenha sido constituído o banco de dados públicos para analise comparativa de preços e quantitativos, foi devidamente observada a pontecial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Logo, a composição de custos unitários, com os parâmetros utilizados para obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, foi realizada através de pesquisa direta com mínimo (3) três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, sendo apresentada justificativa da escolha desses fornecedores.

Considerando a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

Considerando a configuração de situação prevista no Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e a necessidade da realização da contratação em questão;

Considerando que o valor da contratação é condizente com o preço praticado no mercado, bem contra escolha do contratado e a justificativa do preço através da escolha da proposta mais vantajosa para Administração;

Decido Ratificar a presente Dispensa de Licitação com vistas à contratação direta da empresa LAMARE MASCARENHAS DA SILVA LFDA, através de Dispensa de Licitação, autuada sob o nº 046/2023, para a Aquisição de fardamentos para os funcionários uo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saude e Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre e suas unidades.

Cumpra-se.

Capela do Alto Alegre- BA, 07 de Julho de 2023.

CLAUDINEI XAVIER NOVATO

Prefeito Municipal



EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 75 Inciso II da 14.133/2021, ratifica o procedimento de contratação direta por Dispensa de licitação, embasado no diploma legal, à empresa LAMARE MASCARENHAS DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.518.824/0001-96, referente à Aquisição de fardamentos para os funcionários do Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre e suas unidades, no valor global de R\$ 49.360,00 (Quarenta e nove mil trejentos e sessenta reais), Cumprindo assim com as disposições emendas pela legislação aplicavel à espécie e pelo Egregio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

Capela do Alto Alegre BA, 07 de Julho de 202.

CEAUDINEF XAVIER NOVATO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a **Dispensa de Licitação nº 046/2023**. Foi publicada no Mural da Prefeitura desta Cidade, nesta data.

Capela do Alto Alegre - BA, 07/07/2023.

Melka Mendes Dos Santos Bastos Sec. de Gabinete

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 75 Inciso II da Lei nº 14.133/2021, ratifica o procedimento de contratação direta por Dispensa de licitação, embasado no diploma legal, à empresa LAMARE MASCARENHAS DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.518.824/0001-96, referente à Aquisição de fardamentos para os funcionários do Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre e suas unidades, no valor global de R\$ 49.360,00 (Quarenta e nove mil trezentos e sessenta reais), Cumprindo assim com as disposições emendas pela legislação aplicável à espécie e pelo Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia. Capela do Alto Alegre-BA, 07 de Julho de 2023.

CLAUDINEI XAVIER NOVATO
Prefeito Municipal

Praca Josephim Machado, Nº 170: 1º Antas-Cantro, Cep: 44845-000, Fonedax: (15) 900 (\$222) Emisilio reliabilizado apela@vahoo.com



